REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 3 de novembro de 2026

I Série

Número 199

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1017/2026

Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada "RIBEIRO SECO - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO A MONTANTE DA RUA DA LEVADA DO CAVALO" até ao valor de 2.900.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1018/2026

Adjudica a proposta apresentada pelo concorrente TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS. S.A. para a execução da empreitada designada como «REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. EMPREITADA» pelo preço contratual de 7.380.000,01 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 720 dias.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1019/2026

Adjudica para o Lote 2 - ER 110 Talude do Lombo das Faias, no âmbito do concurso público para a execução da empreitada designada como «ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM ESTRADAS REGIONAIS. EMPREITADA», a proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., pelo preço contratual de 437.803,34 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 120 dias.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1020/2026

Autoriza a realização da despesa inerente ao procedimento de contratação pública «ER 120 - RIBEIRO COCHINO / CALHETA. EMPREITADA», até ao montante 2.160.500,00 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1021/2026

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico do Sistema de Incentivos à Produção e Armazenamento de Energia de Fontes Renováveis na Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designado por «+ENERGIA-RAM».

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1017/2026

Sumário:
Autoriza a realização da despesa inerente à empreitada "RIBEIRO SECO - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO A MONTANTE DA RUA DA LEVADA DO CAVALO" até ao valor de 2.900.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

Texto:
Resolução n.º 1017/2026
Considerando que devido às suas características naturais e às dos seus cursos de água, a ilha da Madeira, apresenta um risco elevado de ocorrência de cheias e aluviões;
Considerando que devido às características orográficas da ilha da Madeira, os materiais depositados ao longo das vertentes, principalmente quando ocorrem precipitações muito expressivas, ganham energia e velocidades também elevadas, deslocando-se e depositando-se nos leitos dos cursos de água, estrangulando a secção de vazão dos mesmos;
Considerando que pelos motivos anteriormente expostos, é necessário proceder-se à correção de um troço do Ribeiro Seco, na freguesia de Santo António, concelho do Funchal, a montante da Rua da Levada do Cavalo, incluindo a criação de um acesso de manutenção e limpeza ao longo da linha de água.
Assim, nos termos e com os fundamentos da proposta de início de procedimento de contratação pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de outubro de 2026, resolve:

1. Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 28 º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente à empreitada "RIBEIRO SECO - REGULARIZAÇÃO E CANALIZAÇÃO A MONTANTE DA RUA DA LEVADA DO CAVALO" até ao valor de 2.900.000,00 €, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

2. Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução sejam satisfeitos pelas verbas adequadas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 609/2026, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I ª Série, n.º 196, Suplemento, de 29 de outubro de 2026.

3. Determinar, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º, alínea a), 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o recurso ao concurso público, com publicação no *Jornal Oficial* da União Europeia, para execução da referida obra.

4. Aprovar as peças do procedimento: o programa de concurso e o caderno de encargos.

5. Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, a competência para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no número três supra.

Presidência do Governo Regional. - O Secretário Regional da Economia, no exercício da Presidência, José Manuel de Sousa Rodrigues

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1018/2026

Sumário:
Adjudica a proposta apresentada pelo concorrente TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS. S.A. para a execução da empreitada designada como «REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. EMPREITADA» pelo preço contratual de 7.380.000,01 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 720 dias.

Texto:
Resolução n.º 1018/2026
O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de outubro de 2026, tendo presente e acolhendo as propostas do júri do concurso público para a execução da empreitada designada como «REFORMULAÇÃO DO NÓ DE SANTO ANTÓNIO E ACESSOS. EMPREITADA», contidas no relatório final de análise e avaliação das propostas, e considerando também o disposto nos demais documentos instrutórios, resolve:

1 - Adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente TECNOVIA - MADEIRA, SOCIEDADE DE EMPREITADAS. S.A, pelo preço contratual de 7.380.000,01 € (sete milhões trezentos e oitenta mil euros e um cêntimo), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 720 dias.

2 - Aprovar a minuta do correspondente contrato de empreitada de obras públicas.

3 - Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, os poderes para outorgar o referido contrato e para tudo o que demais se revelar necessário para esse efeito, e também para subscrever as declarações necessárias à instrução do processo a submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e, no Diretor Regional de Estradas, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.

4 - A despesa prevista para o ano económico de 2026, decorrente do contrato a celebrar, tem cobertura orçamental prevista na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Programa 046, Medida 015, Projeto 52441, Classificação Económica 07.01.04, Alínea S0, Subalínea Z0, Fonte de Financiamento 392 e Classificação Funcional 045, do Orçamento da RAM para 2026, de acordo com o previsto na Portaria n.º 610/2026, publicada no JORAM - I ª Série n.º 196, Suplemento, de 29 de outubro de 2026.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, no exercício da Presidência, José Manuel de Sousa Rodrigues

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1019/2026

Sumário:
Adjudica para o Lote 2 - ER 110 Talude do Lombo das Faias, no âmbito do concurso público para a execução da empreitada designada como «ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM ESTRADAS REGIONAIS. EMPREITADA», a proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., pelo preço contratual de 437.803,34 €, a que acresce IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de 120 dias.

Texto:
Resolução n.º 1019/2026
O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de outubro de 2026, tendo presente e acolhendo as propostas do júri do procedimento para o Lote 2 - ER 110 Talude do Lombo das Faias, no âmbito do concurso público para a execução da empreitada designada como «ESTABILIZAÇÃO DE TALUDES EM ESTRADAS REGIONAIS. EMPREITADA», contidas no relatório final de análise e avaliação das propostas, e considerando também o disposto nos demais documentos instrutórios, resolve:

1 - Adjudicar, para o Lote acima referido, a proposta apresentada pelo concorrente AFAVIAS - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A., pelo preço contratual de €437.803,34 (quatrocentos e trinta sete mil, oitocentos e três euros e trinta quatro cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, e prazo de execução de 120 dias.

2 - Aprovar a minuta do correspondente contrato de empreitada de obras públicas.

3 - Delegar ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos e nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, os poderes para outorgar o referido contrato e para tudo o que demais se revelar necessário para esse efeito, e também para subscrever as declarações necessárias à instrução do processo a submeter à fiscalização prévia do Tribunal de Contas e, no Diretor Regional de Estradas, os poderes para proceder à prática de todos os atos relacionados com a fase de execução do contrato.

4 - A despesa prevista para o ano económico de 2026, decorrente do contrato a celebrar, tem cobertura orçamental prevista na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 03, Subdivisão 01, Programa 046, Medida 015, Projeto 51856, Classificação Económica 07.01.04, Alínea S0, Subalínea Z0, Fonte de Financiamento 392 e 4MC e Classificação Funcional 045, do Orçamento da RAM para 2026, de acordo com o previsto na Portaria n.º 608/2026, publicada no JORAM, I ª Série, n.º 196, Suplemento, de 29 de outubro de 2026.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, no exercício da Presidência, José Manuel de Sousa Rodrigues

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1020/2026

Sumário:
Autoriza a realização da despesa inerente ao procedimento de contratação pública «ER 120 - RIBEIRO COCHINO / CALHETA. EMPREITADA», até ao montante 2.160.500,00 €.

Texto:
Resolução n.º 1020/2026
Considerando a importância de requalificar e de modernizar as infraestruturas rodoviárias, que integram a rede regional, em termos da melhoria dos seus níveis de operacionalidade e de segurança;
Considerando a necessidade de intervencionar a ER 120 no Porto Santo, no troço entre o Ribeiro Cochino e a Calheta, visando a sua requalificação funcional em termos de beneficiação das condições de circulação, da melhoria da segurança rodoviária e da utilização do seu espaço público;
Considerando que tal intervenção de requalificação permitirá também a criação de uma ciclovia e a regularização dos percursos pedonais no troço compreendido entre o Ribeiro Cochino e o Ribeiro Salgado, correspondente à zona de maior concentração habitacional, promovendo uma melhor segregação entre os diferentes modos de circulação, reforçando as condições de segurança, acessibilidade e conforto dos utilizadores;

Considerando que a intervenção permitirá melhorar a reformulação da interseção entre a ER 262 e a ER 120, permitindo melhorar as condições de visibilidade, aumentar a segurança da circulação e otimizar o funcionamento daquele nó rodoviário, que integra um dos principais eixos rodoviários da ilha do Porto Santo.

Assim, nos termos e com os fundamentos da proposta de início de procedimento de contratação pública, o Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de outubro de 2026, resolve:

1 - Autorizar, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 28 º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, a realização da despesa inerente ao procedimento de contratação pública «ER 120 - RIBEIRO COCHINO / CALHETA. EMPREITADA», até ao montante 2.160.500,00 euros, ao qual será acrescido IVA à taxa legal em vigor.

2 - Determinar que os encargos financeiros decorrentes da presente resolução sejam satisfeitos pelas verbas adequadas previstas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, de acordo com a Portaria n.º 403/2026, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), I ª Série, n.º 148, de 19 de agosto de 2026.

3 - Determinar, nos termos do disposto nos artigos 18.º, 19.º, alínea a), 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), o recurso ao concurso público, com publicação de anúncio no *Jornal Oficial* da União Europeia, para execução das referidas obras.

4 - Aprovar as peças do procedimento: o programa de concurso e o caderno de encargos.

5 - Delegar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, com a faculdade de subdelegação, as competências para a prática de todos os atos a realizar no âmbito do procedimento previsto no número três supra.

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, no exercício da Presidência, José Manuel de Sousa Rodrigues

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 1021/2026

Sumário:
Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico do Sistema de Incentivos à Produção e Armazenamento de Energia de Fontes Renováveis na Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designado por «+ENERGIA-RAM».

Texto:
Resolução n.º 1021/2026

O Conselho do Governo reunido em plenário em 30 de outubro de 2026, resolve aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o regime jurídico do Sistema de Incentivos à Produção e Armazenamento de Energia de Fontes Renováveis na Região Autónoma da Madeira, abreviadamente designado por «+ENERGIA-RAM».

Presidência do Governo Regional. - O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, no exercício da Presidência, José Manuel de Sousa Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)